

MEDIDA PROVISÓRIA N^º 232, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

*Altera a Legislação Tributária Federal
e dá outras providências.*

EMENDA SUPRESSIVA N^º

Suprime-se o artigo 6º da Medida Provisória nº 232/2004.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suprimir o artigo em questão tendo em vista que seu índice oneraria sobremaneira os contribuintes por ela atingidos.

Dessa forma entendemos que a carga tributária já está pesada demais, razão pela qual não somos favoráveis às alíquotas estabelecidas no artigo em questão.

Sala das Sessões, de de 2005.

DRA CLAIR MARTINS
Deputada Federal - PT/PR